



Quadro resumo das **regras INCOTERMS® 2010** aplicáveis, desde 1 janeiro de 2011, à relação contratual entre **VENDEDOR** e **COMPRADOR** assinalando com precisão o **ponto de transferência do risco de perdas e danos na mercadoria** do vendedor para o comprador.

Principais diferenças entre INCOTERMS 2000 e as **Regras INCOTERMS® 2010**:

- Divisão das regras em 2 classes (regras para qualquer modo de transporte e regras aplicáveis apenas a transporte marítimo e por vias navegáveis):

- Abolição das incoterms DAF – DES – DEQ – DDU e introdução das novas regras DAT e DAP, reduzindo-se assim para 11 regras:  
- Abolição do conceito de “amurada do navio” na regra FOB, passando a entrega a estar cumprida apenas quando a carga estiver colocada a bordo do navio.

No que respeita à “carga contentorizada”, por força do local de transferência do risco nas regras FAS e FOB, sugere-se preferencialmente a utilização da regra FCA... Terminal, em vez daquelas regras. N Nas regras CIP e CIF o Vendedor obriga-se a contratar o seguro da mercadoria transportada (seguro da carga), de que é beneficiário o Comprador (mínimo Cláusula C “ICC-Institute Cargo Clauses.”)

**ATENÇÃO: a**

A escolha da regra INCOTERMS a utilizar depende da vontade das partes e do poder negocial de cada uma delas. Para beneficiar os operadores do comércio internacional em Portugal, sugere-se que:

- COMPREM  
“EXW”, “FCA”, “FAS” ou “FOB”;
- VENDAM  
“CFR”, “CIF”, “CIP”, “CPT”, “DAP”, “DAT” ou “DDP”.

**NOTA:**

Esta informação relativa às Regras INCOTERMS® 2010 não dispensa a consulta da publicação oficial nº715 e “INCOTERMS® 2010” à venda na delegação portuguesa da CCI-ACL, Rua Portas de S. Antão, nº89 - 1150-266 Lisboa – tel. 213 463 304 - icc@acl.org.pt e também na APAT, tel. 213 187 100 – apatlis@apat.pt.

Lisboa  
Av. Duque de Ávila, 9 - 7º | 1000-138 LISBOA | PORTUGAL  
T (+351) 213 187 100 | F (+351) 213 187 109 | E apatlis@apat.pt

Porto  
Av. Mário Brito, N.º 4170, 1.º Andar, SI 106 (Ed. C.D.O.) | 4455-491 PERAFITA | PORTUGAL  
T (+351) 229 962 329 | F (+351) 229 964 241 | E apatnorte@apat.pt